

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAUÁ

Às dezenove horas e vinte e quatro minutos do dia onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes na sala de aula anexa ao Teatro Municipal de Mauá, para a reunião ordinária do C.M.C.M., os representantes do poder público: a Secretária Adjunta de Cultura, Ingrid Frohlick Machado; Rodrigo Hernandez Rodrigues; Eduardo de Faria; Daniela Rodrigues Silva; Luciana Senhorelli Frederico López; Thomas Barbosa Tavares e; Simone Bello Gimenez. Os conselheiros eleitos: Karen Massae Nashiro; Arthur Rodrigues da Silva "Quebradinha"; Maria Marlene do Nascimento Gremelmaier; José Aparecido Evangelista "Macário", Raquel Nunes M. Vicente "Kel" e; Tiago Alves do Nascimento. Os participantes da Sociedade Civil: Valter Sebastião Silva "Carriel"; Paulo Cardoso de Moraes e; Paulo Roberto Gremelmaier. A Secretária Adjunta, Ingrid, inicia a reunião, saudando a todos os presentes e, informa que a reunião de hoje será pautada apenas nos andamentos dos editais da PNAB. Ingrid faz menção a data do dia 31 de dezembro, que seria o prazo final, originalmente, estabelecido para execução da PNAB, mas informa que os prazos foram prorrogados pelo MINC. Diante de novo prazo, será publicado hoje, em Diário Oficial, aviso de prorrogação dos editais de Fomento e Subsídio, para interposição de recursos, até o dia 18 de dezembro, para que os recursos apresentados possam ser avaliados em tempo hábil. Ingrid ressalta que, lista preliminar não é resultado final, então, solicita ao conselho que informe aos seus pares sobre essa questão. Os resultados publicados, até o momento, são parciais, visto que mediante apresentação de recurso e, constatado sua legitimidade, qualquer candidato poderá ter sua nota alterada, até mesmo candidatos que já tenham sido classificados e, que por ventura não concordem com a nota recebida. Por tanto, o ranking de avaliados poderá sofrer alterações em função dos recursos apresentados e da análise de documentação apresentada na fase de entrega de documentos, situações estas que determinarão os candidatos aptos a receberem o dinheiro, que constarão na listagem final de contemplados, a ser publicada em Diário Oficial. Diante da prorrogação para interposição de recursos referentes aos editais de Fomento e Subsídio, se fizeram necessários ajustes no cronograma inicial, a qual será publicado novo cronograma, amanhã, dia 12 de dezembro, contendo as devidas alterações das datas para cumprimento das fases dos editais. Ato contínuo, Ingrid e Thomas informam o que segue: - Número de vagas disponibilizadas por edital: Fomento: previsão de 77 vagas; Subsídio: 40 vagas; Cultura Viva: 20 vagas. - Resultados Preliminares - Projetos Aprovados: Fomento: 62 pré-aprovados com 41 suplentes disponíveis; Subsídio: 28 pré-aprovados; Cultura Viva: 3 pré-aprovados. - Encaminhamentos: Com base nos resultados da etapa preliminar, considerando a existência de suplentes no Edital de Fomento e a baixa adesão nos editais de Subsídio e Cultura Viva, existe a possibilidade de lançamento de novos editais referentes às modalidades de Subsídio e Cultura Viva, visando o preenchimento das vagas remanescentes e a ampliação do impacto cultural na cidade. - Próximos Passos: - Elaboração e publicação de editais suplementares para as categorias Subsídio e Cultura Viva previstos para 30/01/2025 e divulgação dos resultados definitivos do Edital de Fomento, garantindo transparência e atendimento aos suplentes, conforme disponibilidade orçamentária e regulamento vigente. Ingrid reforça que a ideia de prorrogar o prazo, se deu pela demanda de artistas que se encontram com dificuldade no processo de apresentação de recurso. Ingrid sugere que qualquer dúvida, antes de formalização de recurso, poderá ser esclarecida através do e-mail leialdirblanc@maua.sp.gov.br. O conselheiro Arthur atenta para as dificuldades enfrentadas por alguns proponentes que não têm CNPJ, a se inscreverem no edital Cultura Viva. A conselheira Karen cita a Lei de Cultura Viva: "art. 4, Política Nacional de Cultura Viva, compreende os seguintes instrumentos, item 1 - Pontos de cultura: entidades de direito privado, sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam ou articulem atividades culturais em suas comunidades." Diante do que diz a lei e, diante do baixo número de inscritos no edital Cultura Viva, 4 inscritos para um total de 20 vagas disponibilizadas, Karen questiona o motivo pelo qual o edital deste segmento não foi elaborado de forma mais ampla pela Secretaria, a fim de contemplar um maior número de propostas. Karen, também, cita que em outras reuniões do Conselho, sugeriu que candidatos contemplados em outros editais, que não estivessem em dia com suas prestações de conta com o município, não devessem ter direito a pleitear subsídios em novos

editais e, sinaliza que este pré-requisito não foi incluso nas diretrizes dos editais (números 19, 20 e 21) atuais da PNAB. Quanto ao questionamento sobre a elaboração do edital Cultura Viva, Thomas informa que o edital lançado pela Secretaria de Cultura de Mauá, foi, praticamente, uma réplica do modelo padrão, disponibilizado pelo MINC, modelo este, que contempla duas categorias: Pontos de Cultura, certificados pelo MINC e/ou, grupos sem fins lucrativos com CNPJ. Além de estabelecer como fatores classificatórios, comprovação de 3 anos, no meio artístico e/ou, 2 anos de CNPJ. Referente a prestação de contas inadimplentes, Thomas informa que os editais da PNAB 2024, seguem as diretrizes estabelecidas por lei e, que uma das ferramentas que ampara essa questão, são as certidões negativas ou positivas do proponente, entregues na fase de análise de documentações. Ingrid atenta para o fato de que além prazo administrativo para entrega da prestação de contas pré-estabelecido no edital, a qual se encontra com pendência, o sistema de Dívida Ativa do município pode demorar até 3 anos para registrar a dívida fiscal de pessoas inadimplentes e, mesmo a Secretaria estando ciente de que determinado proponente não tenha entregue sua prestação de contas, este não poderá ser barrado no ato de sua inscrição, pois o proponente tem o direito, por lei, de ter seu projeto analisado no quesito relevância artística, então conforme dito pelo Thomas, deverá o proponente ser submetido a análise documental, na fase de entrega de documentos, sob possibilidade de ser habilitado, mediante ao "delay" na transmissão de informações ao sistema de Dívida Ativa do município. Karen considera importante que a Secretaria busque formas de realizar ajustes nos próximos editais de Cultura Viva, a fim de contemplar maior número de projetos. Paulo Cardoso expõe sua dificuldade, como artista, em lidar com elaboração de projetos e, pensa que a relevância histórica e mérito de artistas/grupos, deveriam ter maior peso de nota, no ato da análise dos projetos inscritos. Marlene e Carriel concordam e, pensam que uma forma de minimizar essa questão, seria elaborar editais de premiação, pois a relevância histórica, tem maior peso nos critérios de avaliação nessa categoria. Ingrid compreende e concorda, porém ressalta que mediante a elaboração de editais cada vez mais estruturados tecnicamente e, com a contratação de bons pareceristas, o nível de projetos inscritos tende a subir. Tiago comenta que sempre foi desejo do Conselho de Cultura, que as elaborações dos editais lançados pela Secretaria, tivessem maior transparência no sentido de contratação de pareceristas mais criteriosos nas análises de projetos, mas acha de extrema importância que possamos pensar em desenvolver políticas públicas para contemplar artistas não escolarizados e sem formação acadêmica. Ingrid salienta que uma das prioridades futuras da Secretaria, é o investimento em formação técnica aos artistas, para que a questão da falta de habilidade técnica para escrita de projetos seja minimizada. Ingrid reforça a ideia de que o Conselho de Cultura e a Secretaria precisam caminhar juntos e, cita o fato de que as reuniões do Conselho têm acontecido de forma pacífica e esclarecedora, o que tornam os trabalhos da Cultura de Mauá, em geral, mais fluido e resolutivo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, a qual, eu, Rodrigo Hernandez Rodrigues, Assistente Administrativo, redigi a presente ata.